



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura do comércio local nos domingos de véspera de Natal (24/12/2023) e do último dia do ano (31/12/2023).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO as festividades do feriado do dia 25 de dezembro em comemoração ao Natal;

CONSIDERANDO as festividades popularmente comemoradas no dia 31 e 1º de janeiro (Dia da Paz Mundial);

CONSIDERANDO, que no período das festividades de final de ano, o comércio e feiras municipais ficam aquecidos em razão da grande procura dos Municípios;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da abertura das atividades comerciais excepcionalmente nesses domingos;

CONSIDERANDO o art. 174 da Lei Municipal nº 631, de 26 de maio de 2003 (Código Administrativo de Posturas do Município de Pombos),

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em horários especial, a abertura das atividades comerciais locais, inclusive feiras livres, nos domingos dos dias 24/12/2023 e 31/12/2023 em razão de antecederem as festividades de Natal e do Final de ano, respectivamente.

Art. 2º O horário especial ao qual se refere o art. 1º fica fixado das 06 às 12 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 20 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

Manoel Marcos Alves Ferreira

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

PREFEITO